



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1467/2019

Reconhece e denomina as esquinas: “ESQUINA KUNDE”; “ESQUINA BECKER”; “ESQUINA SCHLESNER”; “ESQUINA GEHRKE”; “ESQUINA MÜLLER”, e “ESQUINA OTTO KIRSCH”.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida e denominada como “ESQUINA KUNDE” o local onde se dá o entroncamento entre a Estrada que dá acesso a Localidade de Linha Sinimbu e a estrada geral, que dá acesso as localidades de Vila Paraíso e Linha Contenda;

Art. 2.º Fica reconhecida e denominada como “ESQUINA BECKER” o local onde se dá o entroncamento entre a Estrada que dá acesso a Localidade de Linha Sinimbu e a estrada que dá acesso as localidades de Vila Paraíso e Linha Neri;

Art. 3.º Fica reconhecida e denominada como “ESQUINA SCHLESNER” o local onde se dá o entroncamento entre a RSC 287 e as estradas que dão acesso as localidades de Vila Paraíso, Contenda, e Mangueirinha;

Art. 4.º Fica reconhecida e denominada como “ESQUINA GEHRKE” o local onde se dá o entroncamento entre a Estrada que dá acesso e transpassa a Localidade de Linha Contenda e as estradas que dão acesso às localidades de Linha Brasileira e Linha Campestre;

Art. 5.º Fica reconhecida e denominada como “ESQUINA MÜLLER” o local onde se dá o entroncamento entre as Estradas municipais Alvino Müller, Willi Müller, Richardt Müller, e Lauro Lüdtké;



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6.º Fica reconhecida e denominada como “ESQUINA OTTO KIRSCH” o local onde se dá o entroncamento entre a Rua Roberto Krügel, a Estrada Municipal Linha Rincão da Porta, a Rua Augusto Lüdtkke, e Estrada Municipal Linha da Fonte.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Art. Arnildo Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal